



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 070/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.002.00.000.0000.0.000.	DEP DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002.08.244.0006.2.028.	Auxílio Funeral
431 - 3.3.90.32.00.00 01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
432 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
06.004.16.482.0012.2.038.	Manutenção das Atividades do departamento de Habitação
509 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.002.18.122.0003.2.053.	Man. do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conservação do Parque Farroupilha
826 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

Total Suplementação: 225.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSIST A CCA E AO ADOLESCENTE
06.003.08.243.0009.6.001.	Manutenção do Fundo de Assist a Cca e ao Adolesc
478 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
10.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE MANEJO DE ÁREAS VERDES
10.005.18.541.0018.2.056.	Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes
866 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
Total Redução: 225.000,00	

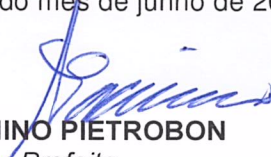
1



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos onze dias do mês de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 070/2021

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

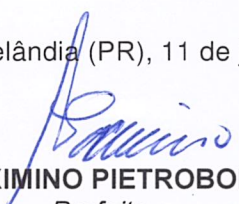
Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2021.

As alterações propostas são decorrentes da necessidade de contratação de uma empresa para executar projeto de esterilização de cães e gatos, suplementar a distribuição de material funerário, serviços funerários e serviços para manutenção de habitação de pessoas de baixa renda.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 11 de junho de 2021.


MAXIMINO PIETROBON
Prefeito